

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0016316-16.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **DARCIO DA SILVA**, brasileiro, empresário comercial, RG 29.578.739-9, CPF 292.506.208-37, que no cumprimento de sentença ajuizado por Sampa BR Veículos Ltda, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por **EDITAL**, acerca da penhora do veículo Fiat/Palio EX, placas COM2423 bem como inclusão de restrição de transferência e circulação sobre o bem. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 917, §1º, do CPC), contado a partir do encerramento do prazo deste edital, sem a apresentação de impugnação à penhora do veículo, a execução prosseguirá em relação ao referido bem penhorado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2025.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015074-89.2024.8.26.0405** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus **AUTO DESIGNER LTDA**, CNPJ 02383641000106 e **FABIO ALFREDO DEEKE**, CPF 135.735.288-30, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando em síntese: para recebimento do valor de 484.285,96 (03/04), representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras avenças nº 6159887. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada suas CITAÇÕES, por EDITAL, para que, no prazo de três dias úteis, pague a dívida, no valor de R\$ 484.285,96, devidamente atualizada, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% sobre o valor atualizado do débito. Decorrido prazo para pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de Embargos, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indefinida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Osasco aos 11 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária MAUA CAPITAL REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ n. 30.982.547/0001-09, por sua administradora VORTIX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 22.610.500/0001-88 com sede na Rua Gilberto Sabino n. 215, Conjunto 41, sala 2, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenatado sob n. **455.294**, INTIMA o devedor fiduciante ANTÔNIO HÉLIO BEYRUTHE EMPREENDIMOTOS SOCIEDADE SIMPLES UNIPESSOAL LTDA, CNPJ n. 55.295.588/0001-40, representado por seu sócio ANTÔNIO HÉLIO BEYRUTHE RG n. 16.153.843-5-SSP/SP, CPF n. 063.844.918-93, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinhara n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 23/05/2025, importa em R\$ 297.934,58 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.09/M.749, em 24 de janeiro de 2023, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 749, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 09 de junho de 2025. FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS - OFICIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CONTRATO N.º 54/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto Alegre – Contratada: HY CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO COM DRENAGEM, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/SP. Valor: R\$ 549.850,00. Assinatura: 06/06/2025. Vigência: encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086363-61.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CROSS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ 00822639000152, **CID MARAIA DE ALMEIDA FILHO**, CPF - 136.459.328-95 e **FABIANA JADÃO MARAIA DE ALMEIDA**, CPF - 25954769800, RG - 175041350, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando a cobrança de R\$ 2.513.161,31 (13/07/2023), referente Contratos de Câmbio de Compra - Tipo Exportação n.ºs: 5250028 (Contrato nº 19280028) de 15/03/2019; 5250029 (Contrato nº 206216293) de 15/05/2019; 5250030 (Contrato nº 19444293) de 19/07/2019; 5250031 (Contrato nº 214080950) de 09/08/2019; 5250032 (Contrato nº 216215503) de 04/09/2019; 5250033 (Contrato nº 219846469) de 21/10/2019; 5250034 (Contrato nº 191151571) de 12/11/2018; 5250035 (Contrato nº 192925804) de 05/12/2018; 5250036 (Contrato nº 193800335) de 05/12/2018, dos quais tornaram-se inadimplentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012466-94.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidente, Estado de São Paulo, Dr(a), LARISSA KRUGER VAZCO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RUBANAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ 12468086000160, com endereço à Rua Santa Ifigênia, 493, Box 02, Santa Efigênia, CEP 01207-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabio da Silva Monteiro, alegando em síntese: ". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025. P-11e12/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001151-27.2025.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a), Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MYDAS UNNO - ME**, CNPJ 39688709000167, na pessoa de LUCIMEIRE GOMES PASSARINHO que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento Provisório de Sentença, movida por Renato Leodoro Duarte de Moraes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 77.481,25 (setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 02 de junho de 2025. P-11/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003749-78.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RONALDO LUIZ SEVERO SOARES DA SILVA** - CPF Nº 072.355.984-84, réu ausente, endereço incerto, desconhecido, eventual interessado, que o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAPA JOÃO PAULI I ajuizou AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, visando o pagamento das cotas condominiais da quantia de R\$ 1.150,50 (Mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de maio de 2025. P-10e11/06

3ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1005557-14.2023.8.26.0270 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a), FABRICIO AUGUSTO DIAS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Celeide Aparecida Batista Veiga Rossi e Christian Veiga da Gama ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO visando a aquisição originária do imóvel localizado na Rua Cornélio Vieira da Cruz, nº 560, Parque Cimentolândia, Itapeva – SP, CEP: 18409-510, lote 20P, quadra W, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestarem a ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 30 de janeiro de 2025. P-10e11/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 36/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA RECEPÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as 13h30 do dia 27 de Junho de 2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.motuca.sp.gov.br e www.bl.org.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através do e-mail: compras@motuca.sp.gov.br, aos 10 de Junho de 2025. **ALEX FERNANDO FERREIRA** Pregoeiro Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025474-19.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a), Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a UNICA TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME, CNPJ 53.448.320/0001-75, e a ANDRÉ LUIZ PASCHOAL GOMES, CPF 46.937.928-88, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 66.897,86, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de abril de 2024

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo digital nº 1011074-51.2017.8.26.0224. O Dr. Renato Augusto Pereira Maia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a OCB Comercio e Instalações de Materiais Elétricos e Eletrônicos Eireli EPP (CNPJ: 07.805.642/0001-07) na pessoa de seu representante legal e Marcos Antonio Barbosa (CPF: 083.380.908-32), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou a si e também em face de Juleite Felipe de Moura Barbosa (já citada) Ação de Execução, da quantia de R\$ 351.536,17 (02/22), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Outrossim, Intimação do coexecutado Marcos Antonio Barbosa, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido realizado pelo sistema SISBAJUD, independentemente de termo, sobre ativos financeiros no valor de R\$ 2.347,39(08/2022). Convertido, terá o executado Marcos Antonio Barbosa 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos são de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031085-78.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Davi Jeronimo de Oliveira Junior (CPF: 701.484.884-47) que Banco Bradesco S.A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 77.023,21(03/23) referente ao REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PESSOAL POR MEIOS ELETRÔNICOS - REFINANCIAMENTO REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO Nº 470759842, celebrado em 17 de novembro de 2022. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÁ - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, PROCESSO Nº 0018219-58.2008.8.26.0462.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a), JANAINA MACHADO CONCEIÇÃO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(os) réus ausentes, terceiros incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que encontram-se em lugar incerto e não sabido. MARIA ROSIANI FERREIRA BARROS, LAURISTON ROBERTO FERREIRA BARROS, MIRIAM ROSANIA FERREIRA PONCIANO, ROBERVAL FERREIRA BARROS e ROSSANA FERREIRA BARROS ALVARENGA, herdeiros da Autora falecida Crisantina Moraes de Barros, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, tendo por finalidade o registro do imóvel situado na Rua Bartolomeu de Gusmão nº 60 - Vila Julia - Poá - SP, (lote 31, da quadra 5) O imóvel adquirido pelos Requerentes encontra-se devidamente descrito na Transcrição nº 2.214, datada de 20/09/1912, no Livro 3-C, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes, deste Estado, conforme demonstra a cartidão de fls. 100/102 em nome de Francisco Ignácio da Silva, ou seja, o titular da transcrição até a presente data. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, não sendo contestada a ação, o(s) réu(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Poá, 19 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027009-24.2023.8.26.0224. A MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos que o presente edital, vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este JUÍZO e SECRETARIA, tramitam os autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Procedimento comum, Processo nº1027009-24.2023.8.26.0224, **proposta por FRATAZZI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, neste ato representada pelo seu sócio RAFAEL FRATAZZI SILVA, inscrito na OAB/SP sob o nº 409.982, em face de **LB TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.236.733/0001-41 e TAYSA ALVES BARBOSA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 56.412.748-6, devidamente inscrita no CPF sob o nº 454.921.888-60, objetivando a satisfação de crédito referente a honorários advocatícios no valor de R\$ 5.247,72 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), atualizado até 06 de março de 2025, acrescido de juros, correção monetária e demais encargos. Cuius presente edito serve para **CITAR** os referidos Requeridos, **LB TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** e **TAYSA ALVES BARBOSA**, atualmente em local incerto e não sabido, para que nos termos da ação proposta, pague o débito no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, ou apresente impugnação no mesmo prazo, sob pena de penhora de bens suficientes à satisfação do débito, conforme Artigos 829 e 854 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos Requeridos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de abril de 2025. Eu, Rosemary A. Pedrozzi, Escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PROC. 119/2025. Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto é: Seleção de Fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Troca de Pneu, Bracharia (Conserto de Pneu com ou sem Manchão) vedado o conserto com uso do "Macarrão", Recapagem (Vulcanização de pneus para os Veículos, Máquinas e Equipamentos da frota do Município de Dracena/SP. Data da sessão: 30/06/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 09 de junho de 2025. Carlos Henrique dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** - PROC. 049/2025. Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para a Manutenção/Preventiva e Corretiva das Câmaras de Armazenamento de Vacinas. Data da sessão: 30/06/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 10 de junho de 2025. Ronize Seefeldter Flavio de Cursi - Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO
ISO 9001



Nº DO PROCESSO: 149.00002680/2024-42

ASSUNTO: Destinado a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos dos Grupos S-1, S-2 e B - CADTERC.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025

Encontra-se aberto no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPÊM-SP, o Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos dos Grupos S-1, S-2 e B, em caráter não eventual, de acordo com as definições do Cadterc Volume 16 e do Sistema de Gerenciamento de Frota para uso desta Autarquia, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, com os seguintes critérios:

Julgamento da contratação: Menor Preço Por Grupo e por item

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

A abertura da sessão pública se dará no dia 30/06/2025, às 09h30 e o inteiro teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado nos sites www.gov.br/compras/pt-br, www.gov.br/pncc/pt-br e, ainda no site www.ipem.sp.gov.br.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118263-09.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FERNANDA APARECIDA RIBEIRO LEAL, Brasileira, Solteira, Contadora, RG 42.517.040-8, CPF 362.825.268-76, com endereço à Rua Julio Cerqueira Cesar, Vila Barbosa, CEP 08022-270, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Instituição Escola Paulista de Ensino Superior - IEPES (Escola Paulista de Direito - EPD), CNPJ-62.278.866/0001-16, alegando em síntese: ser a EXEQUENTE CREDORA DA EXECUTADA, proveniente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 07/03/2013, cujos serviços foram devidos e integralmente prestados pela EXEQUENTE, entretanto, as mensalidades pactuadas não foram quitadas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, no valor de R\$ 16.853,92 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos-julho/2021) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou presente os embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento no prazo, a parte ré será isenta do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não comprovado o pagamento do débito ou apresentado os embargos monitoriais, a parte ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024. 1112

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 e PROCESSO Nº 071/2025 tipo menor valor por item, para o Registro de Preço para eventuais aquisições de areia grossa, areia fina, pedra britada 1 e pedrisco, para suprir as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. A abertura da proposta e dos documentos será realizada às 08:30 horas do dia 26 de junho de 2025, site <http://177.39.83.121:8079/comprasedital> - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP - Informações: dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas, tel (17) 3801-9020 - Site: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 10/06/2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 Processo Administrativo nº 0028/2025 Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de material médico/hospitalar para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Fisioterapia, UPA e Departamento de Saúde deste município. Retirada do Edital: a partir das 09:00h do dia 12/06/2025 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e <https://bllcompras.com>. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 12/06/2025 até às 10:00 horas do dia 27/06/2025. Abertura da sessão pública: às 10:01 horas do dia 27/06/2025. Início da disputa: às 15:00 horas do dia 27/06/2025. Realização da sessão pública: <https://bllcompras.com> Número do Processo Licitatório: FS000067/25 Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 10 de junho de 2025. Marcelo Simão – Prefeito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002212-40.2018.8.26.0068 [nº de ordem 2018/000363. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível – Condomínio. Requerente: Condomínio Edifício Stadium. Requerido: Eugenio Guida Neto. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS). PROCESSO Nº 1002212-40.2018.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, FAZ SABER a EUGENIO GUIDA NETO (CPF nº 057.003.888-04) que perante este Juízo tramita em seu desfavor uma ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por Condomínio Edifício Stadium, objetivando a quantia de R\$ 61.380,69 (atualizado em fev/2018), decorrente das cotas condominiais onudas do Apartamento 1901 do Edifício Stadium, estabelecido na Alameda Rio Negro, nº 1030, Alphaville - Barueri/SP - CEP 06454-000. Estando o ora demandado em lugar incerto e não sabido, na esfera do 3º do art. 256 do CPC, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que tenha ciência dos atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a fluir após o decurso do prazo do edital, apresente contestação nos autos, nos termos do inciso III do art. 335 do CPC incois IV do art. 231, ambos do CPC/2015. Caso a demanda não seja contestada, o demandado será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo demandante, conforme estabelecido a partir do art. 344 do CPC, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010175-89.2025.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MB do Milani Telecomunicações (CNPJ. 20.324.831/0002-07), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 177.359,50 (maio de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034287-89.2024.8.26.0564. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Thiago de Oliveira Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034287-89.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 24.999.896/0001-22, com endereço a Rua Padre Felipe de Campos, 85, Residencial Central Parque, CEP 13325-034, Salto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese que lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 464.492,68 (outubro de 2024), decorrente do contrato de Empréstimo Crédito Pessoal sob o nº 5219230. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000772-59.2025.8.26.0010. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Educacional S.paulo. Executado: Larissa Godoy. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000772-59.2025.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). MARINA DUBOIS FAVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LARISSA GODDOY, RG 49.202.934-9, CPF 373.017.018-02, que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo - SESP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 53.636,46 (março de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0002249-51.2024.8.26.0011. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Universitária Interamericana - Escola Vera Cruz. Executado: Tiago Zacarelli Soares. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002249-51.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TIAGO ZACARELLI SOARES, RG 243094784, CPF 26659823824, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança ora em fase de Cumprimento de sentença por parte de ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - ESCOLA VERA CRUZ. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação acerca do BLOQUEIO JUDICIAL no valor de R\$ R\$ 1.820, realizado pelo Sistema SISBAJUD em conta de titularidade do executado, bem como da penhora e transferência de referido valor para conta judicial vinculada a este Juízo, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, e ainda do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 854 do Código de Processo Civil, a fluir após 20 dias do decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0019675-06.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Imissão. Exequente: Pedro Gomes dos Santos Junior. Executado: MARIANA MAYUMI SIMPLICIO KOJITANI. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019675-06.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIANA MAYUMI SIMPLICIO KOJITANI, CPF 352.428.738-76, que lhe foi proposto cumprimento de sentença por parte de Pedro Gomes dos Santos Junior, alegando em síntese que a ação de Imissão de Posse com Pedido de Tutela Antecipada foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 591.346,69 (junho de 2024). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para possibilitar ao executado que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, prosseguindo-se o feito. Não ocorrendo a apresentação de pagamento ou defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial para o prosseguimento do feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0051659-10.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Executado: Revy Onix Confeccoes Ltda- Epp e outros. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0051659-10.2021.8.26.0100. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Josival Tavares Vieira (CPF. 044.918.863-93) e João Batista de Moura (CPF. 603.014.983-00), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 20,17, R\$ 1.813,50, R\$ 600,07 e R\$ 12,00. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 10 dias requeram a substituição do bem ou em 15 dias ofereçam impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, tudo conforme r. decisão de f. 136/137 e 175. Tais prazos fluirão após o 20 dias supra. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000986-94.2024.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Paulinos Construccoes e Reformas Ltda ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000986-94.2024.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULINOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ 18.380.396/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 70.143,73 decorrente a um crédito do contrato de nº 15.636.524, firmado em 17/05/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008231-30.2022.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Dennis Porto de Andrade. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008231-30.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DENNIS PORTO DE ANDRADE, CPF 235.969.668-84, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a quantia de R\$ 52.673,25 (24/03/2022), decorrente de inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após 20 dias supra, ofereça resposta, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados, sendo que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010339-76.2015.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Civil Hospital Presidente. Requerido: Rosali Rossi Melo e outros. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1010339-76.2015.8.26.0001. A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber ao herdeiro Paulo Henrique Rossi (CPF. 111.333.568-85), que Sociedade Civil Hospital Presidente, requereu a habilitação do herdeiro do executado Bruno Rossi (falecido), nos autos da ação Monitoria, ajuizada em face de Rosali Rossi Melo (CPF. 570.242.608-82) e Ronaldo Rossi (falecido), onde a requerente está objetivando o recebimento da quantia de R\$ 94.203,42 (março de 2015), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Médicos, na modalidade particular. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, conteste o pedido de habilitação/artigo 690 CPC), sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCCP. Nada mais. Será o presente, afixado e publicado. SP, 27/05/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1019901-30.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Comercial Elétrica Biosfera Ltda e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019901-30.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIANA NASCIMENTO DE MELO (CPF. 343.429.778-26), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 749,70. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo Digital nº: 1023686-92.2023.8.26.0100. Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Tutela de Urgência. Requerente: Alesat Combustíveis S.A. Requerido: Ricardo José Cora e outros. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves. Vistos. Considerando que já foram esgotados todos os meios hábeis para localização da parte ré, DEFIRO a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Esse Juízo FAZ SABER a DENISE NUNES DA COSTA CORA, CPF 29568985899 e RICARDO JOSE CORA, CPF 25553957842, domiciliados em local incerto e não sabido, que lhe foi movida ação de reintegração de posse c/c indenizatória por Alesat Combustíveis S.A., alegando em síntese que bens objeto de contrato particular de promessa de compra e venda mercantil com comodato de equipamentos não lhe foram devolvidos após a extinção da empresa Maxi Posto de Serviços LTDA, pelo que pleiteia a devolução dos equipamentos, a supressão da utilização da sua marca, o pagamento de aluguel diário, indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 e eventual conversão em perdas e danos da obrigação. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 316,53, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 02 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1040977-21.2017.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Edifício Piazza Montecatini. Executado: Luis Heriberto Behr. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040977-21.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DO(S) SUCESSOR(ES), HERDEIRO(S) E/OU DO REPRESENTANTE ESPÓLIO DE LUIZ HERIBERTO BEHR, pessoa natural, brasileiro, viúvo, administrador de obras, portador da cédula RG nº 8.734.749-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 044.565.568-20, falecido 19/08/2018, nos termos da certidão de óbito de fls. sobre o requerimento de fls. 306/308 formulado pela parte Exequente, EDIFÍCIO PIAZZA MONTECATTINI, CNPJ nº 61.574.06/0001-38, nos autos do Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais sob o nº 1040977-21.2017.8.26.0002, quanto a penhora do imóvel gerador da cota condominial, registrado perante o 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital-SP sob a matrícula de nº 305.802, nos termos do artigo 845, § 1º, CPC, com o fim de suprir a dívida total no importe de R\$ 611.167,14 (seiscentos e dezesseite mil e cento e sessenta e sete reais e quatroze centavos), atualizada até 28/04/2025, nos termos das planilhas de fls. 336/342. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1048326-75.2017.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Adriana Veselário Eireli - Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1048326-75.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Anaki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA VESTUÁRIO EIRELI - ME, CNPJ 19.509.816/0001-73 e ADRIANA REGINA DOS SANTOS CELESTINO, CPF 352.096.928-92, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expediu-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito na quantia de R\$ 208.122,36 (maio de 2024), representada pelo Contrato de Cédula de Crédito nº 187790198999, devidamente atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verbal honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 05 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1052920-25.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marian Najjar Abdo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marinalva Guedes Moreira (CNPJ. 14.143.891/0001-40), que Franedo Indústria e Comércio de Molduras Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 9.459,13 (junho de 2023), representada pelo Termo de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL 14ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1072440-31.2024.8.26.0100. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: H2c Confeccções Ltda. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 187/188, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a H2C CONFECCÇÕES LTDA, CNPJ 33650877000187, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Procedimento Comum por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: a parte ré é detentora da conta corrente nº 11-0039920-1, junto ao Banco Requerente, o qual é credor daquele da quantia líquida e certa de R\$ 256.310,21 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais e vinte e um centavos), com vencimento final em 28/01/2024. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 270,30, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 26 de maio de 2025. Baiardo de Brito Pereira Junior. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1074414-16.2018.8.26.0100. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Anghem & Filhos Ltda - Me (CNPJ. 00.178.901/0001-78), que Editora FTD S/A lhe ajuizou ação Cautelar de Sustação de Protesto e seus efeitos com Pedido de Liminar, objetivando a concessão da tutela antecipada para assegurar desde já a sustação dos protestos ou alternativamente a suspensão dos efeitos caso já tenha sido efetivado, com a consequente expedição de ofício ao Tabelião de Notas e Protestos de Carapicuíba, bem como seja deferida a suspensão dos efeitos dos protestos lavrados no 8º Tabelião de Notas e Protestos Letras e Títulos de São Paulo, determinando-se as baixas dos títulos, ao final, sendo julgada totalmente procedente a presente ação, tornando-se definitiva a liminar concedida, bem como, a condenação da mesma ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1126574-76.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Prestige Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1126574-76.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GDELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRESTIGE EIRELI, CNPJ 36710155000169, com endereço à Rua Coronel Emídio Piedade, 19, Bras, CEP 03018-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 438.774,10 (maio de 2024), decorrente da contratação de empréstimo, disponibilizado na conta corrente nº 13.010343-2, agência 3554, operação nº 3554000042010300170. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0049981-52.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Executado: Catherine Gomiero Tscherniak Leal. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049981-52.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE INOUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Catherine Gomiero Tscherniak Leal (CPF. 524.068.248-88), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, foi julgada parcialmente procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 4.370,28 (outubro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0004296-91.2025.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Marcelo Machado Bonfiglioli e outro. Executado: Efata Montagem de Estandes Ltda. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0004296-91.2025.8.26.0001**. A Dra. Daniela Claudia Herrera Ximenes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Sabera a Elata Montagem de Estandes Ltda (CNPJ. 12.335.479/0001-04), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Top Look Promoções e Eventos Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 23.523,44 (março de 2025). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Com o transcurso do prazo, sem pagamento e sem manifestação nos autos, após certificado pela Serventia, deverá este incidente ser remetido à Defensoria Pública, para atuação como curadora especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27/05/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1156850-22.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAGNANI EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP. CNPJ. 4946117000161, com endereço à Rua Teodoro Souto, 139, casa 2, Cambuci, CEP 01539-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0055518-29.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Senegal Confecções Eireli. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0055518-29.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SENEAL CONFECÇÕES EIRELI (CNPJ. 31.389.545/0001-65), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 474.762,99 (outubro de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1038360-46.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Santo Pão Empório e Eventos Eireli ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038360-46.2021.8.26.0100. A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, FAZ SABER a SANTO PAO EMPORIO E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 23.283.999/0001-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento de R\$187.424,43, (Janeiro de 2025), representado pelo inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 2227174. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se o presente edital para que, em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou, no prazo de 15 dias, apresente embargos, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. No prazo para os embargos, se a executada reconhecer o crédito do exequente e comprovar o depósito de 30% do valor, acrescidos de custas e honorários do advogado, poderá solicitar o parcelamento do saldo em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será nomeado curador especial em caso de revelia. O edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 30 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043109-12.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitoria - Pagamento. Requerente: Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School. Requerido: In Hyon Yu e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043109-12.2021.8.26.0002**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOUNG YONG KIM, CPF 103.262.118-45 que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Oblatos de Maria Imaculada - Chapel School para cobrança da quantia de R\$ 337.348,95 (maio de 2022), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0011587-42.2025.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS HENRIQUE PIRES PEREIRA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF 04951408805, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Reserva Casa Grande - Edifício Jequitiba. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 28.592,57 (abril de 2025), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2025.

3º Ofício Cível Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1004050-19.2023.8.26.0011**. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Sabera a Flávio Belini de Queiroz Rebouças (CPF. 265.379.978-28), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 147.149,60 (março de 2023), decorrente da operação de Crédito Pessoal - RENEAUTOM, materializada pelo Contrato nº 463984253. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/05/2025.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado espólios de JOSÉ ATHAYDE VALLIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.252.108-00; ROSEMARY RODRIGUES PENEADO VALLIM; e LAURA SAMPAIO ARMBRUSTER, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.252.108-00; representados pelo herdeiro ADRIANO PENEADO DE ATHAYDE VALLIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.314.638-80. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONSELHEIRO NEBIAS em face de espólios de JOSÉ ATHAYDE VALLIM E OUTROS - Processo nº 0030455-70.2022.8.26.0100 (Principal -1061779-66.2019.8.26.0100), e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/06/2025 às 14:30 h e se encerrará dia 26/06/2025 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/06/2025 às 14:31 h e se encerrará no dia 17/07/2025 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devido ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo, caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 28.756 DO 2º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 61, no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Conselheiro Nebias, sito na Rua Conselheiro Nebias nº 8, 881/889 (entrada principal) no 11º Subdistrito Santa Cecília, contendo a área total de 110,93m², que corresponde no terreno nas demais coisas comuns do edifício a parte ideal de 3,32%. Contribuinte nº 008.033.618-5. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 20.526,37 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 250,38 (15/05/2025). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 423.222,79 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) para março de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 38.668,08 (outubro/2022). São Paulo, 19 de maio de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1077207-15.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Rafael Benzal Servicos Residenciais Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077207-15.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL BENZAL SERVICOS RESIDENCIAIS ME, CNPJ 14676359000198, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 172.084,73 (abril de 2024), decorrente da Renegociação de Dívida Contrato nº 530/6290013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1083921-59.2022.8.26.0100**. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Sabera a Flávia Heckerling (CPF. 470.331.848-24), que Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 40.530,51 (agosto de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de maio de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO -FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: **1096463-46.2021.8.26.0100**. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Sofisa S/A. Executado: Samadi Confecções Importação e Exportação Eireli, na pessoa de seu sócio Sr. Luiz Felipe de Oliveira e outro. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Samadi Confecções Importação e Exportação Eireli, na pessoa de seu sócio Sr. Luiz Felipe de Oliveira, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Banco Sofisa S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua 1) CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta defesa nos termos legais. 2) INTIMAÇÃO para eventual impugnação acerca dos valores bloqueados via SISBAJUD às fls. 206/210 e 256/259, na importância de R\$ 36.017,24. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 247,20, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de maio de 2025. Luiz Gustavo Esteves. Juiz de Direito.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1003916-13.2015.8.26.0224**. O Dr. RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Sabera as herdeiras Thais e Bruna, na pessoa de seu representante legal Sr. Alexandre Moussa Khalil, que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Hospital Nove de Julho S/A, em face de Espólio Cristina de Souza Khalil e Aparecida Hypolito de Lima, procedeu-se a penhora sobre os direitos que a executada Cristina de Souza Khalil possui sobre o imóvel descrito na matrícula nº 96.744 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos/SP. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a flur após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1108231-95.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Confissão/ Composição de Dívida. Exequente: Grife Têxtil Ltda. Executado: H. F. Comercio de Tecidos Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS. PROCESSO Nº **1108231-95.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) H. F. COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 32179538000100 e Maria Heloisa Dias Flores (CPF. 489.248.958-18), que Grife Têxtil Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 46.079,30 (agosto de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia. Estando as executadas em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a flur dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2025.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 11/06/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

